



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para instalação de sinalização e detectores de altura para caminhões em pontos estratégicos do Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudo técnico para instalação de sinalizadores físicos e/ou eletrônicos de altura máxima em vias de grande fluxo, entradas e saídas do Município, bem como em acessos urbanos que apresentem restrição à circulação de veículos de grande porte. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo contribuir para a segurança viária e para a prevenção de danos à infraestrutura urbana, especialmente em razão da circulação de caminhões e veículos de grande porte em vias com limitações de altura.

A instalação de sinalizadores físicos e detectores de altura em pontos estratégicos permite alertar previamente os condutores sobre a existência de restrições, evitando acidentes, colisões com árvores, danos à rede elétrica, telefônica, de internet e demais cabos instalados nas vias públicas.

Tais ocorrências, além de oferecerem risco à segurança de motoristas, pedestres e moradores, podem causar a interrupção de serviços essenciais, como energia elétrica, telefonia e internet, prejudicando a rotina da

0040743
PROT - CM 4261/2026
27/08/2026 08:49
IND 2277/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

população e gerando custos ao Poder Público, às concessionárias e aos próprios condutores.

Os detectores de altura, quando associados a alarmes sonoros, luminosos e placas indicativas de rotas alternativas, possuem caráter preventivo e educativo, orientando os motoristas antes que ingressem em vias incompatíveis com as dimensões do veículo. Essa medida contribui para a organização do trânsito, a preservação do patrimônio público e privado e a redução de incidentes recorrentes nas ruas do Município.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de estudo técnico pelo setor competente para identificar os locais mais adequados à instalação desses equipamentos, especialmente nas entradas, saídas e vias de maior circulação de caminhões.

Diante da relevância da medida, conto com a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador